



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REQUERIMENTO N°. _____, DE 2023

(DA SRA. LÍDICE DA MATA)

Apresentação: 30/03/2023 17:57:45.083 - CE

REQ n.56/2023

Requer a realização de reunião de audiência pública com o tema: **o financiamento da extensão universitária nas instituições públicas de ensino superior brasileiras.**

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública sobre o tema: **o financiamento da extensão universitária nas instituições públicas de ensino superior brasileiras.** Com a finalidade de assegurar amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, solicitamos que sejam convidadas as seguintes representações para debater:

1. Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira – Presidente do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras;
2. Profa. Dra. Adriana Marmori – Reitora da Universidade do Estado da Bahia;
3. Prof. Dr. Guilherme Bertissolo - pró-reitor de extensão da UFBA;
4. Ministro da Educação;
5. Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior;
6. Presidente da *Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais.*

JUSTIFICATIVA



* C D 2 3 5 1 6 2 1 3 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/03/2023 17:57:45.083 - CE

REQ n.56/2023

A extensão universitária compõe, junto ao ensino e à pesquisa, as dimensões constitucionais da universidade brasileira. A indissociabilidade, que emerge do texto constitucional, traz ao Estado a responsabilidade de oferecer as condições objetivas para a existência da universidade pública, tendo em vista seu compromisso em promover o desenvolvimento profissional pautado em um eixo articulador ensino-pesquisa-extensão.

As ações de extensão, desenvolvidas nas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), inserem essas instituições em atividades voltadas para o melhoramento da vida da população, por meio da execução programas estruturantes, projetos, cursos/oficinas, eventos e prestações de serviço. Essas modalidades se tematizam a partir de assuntos de interesse nacional, no campo da comunicação, da cultura, dos direitos humanos e justiça, da educação, do meio ambiente, da saúde, da tecnologia e produção e, por fim, do trabalho.

Todavia, a extensão universitária, entendida como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade tem sofrido os impactos da ausência de fomento específico pelo Ministério da Educação às universidades, colocando-as em risco para a continuidade da oferta de importantes programas e ações que se voltem à relação do ensino superior com a sociedade, bem como com a própria transformação social.

Nos últimos anos, foi descontinuado o único programa do Ministério da Educação que fomentava a extensão universitária por meio de editais. O Programa de Extensão Universitária (ProExt) teve sua interrupção em 2013 o que impactou a manutenção da extensão em várias instituições. A despeito de a política de editais não ser adequada à manutenção permanente da extensão, as IPES sofrem com sua ausência.

Em 2018, o Conselho Nacional de Educação editou regulamentação específica sobre a extensão. A Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá

* c d 2 3 5 1 6 2 1 3 5 3 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/03/2023 17:57:45.083 - CE

REQ n.56/2023

outras providências. Porém, a ausente orçamentação da extensão coloca as instituições em grandes dilemas de atuação: como cumprir a determinação legal trazidas no texto constitucional com orçamento limitado ou faltante pelo Estado?

A extensão mostra o compromisso do ensino superior com a transformação social e não pode existir uma instituição universitária que prescinda da extensão. As demais dimensões constitucionais tem recebido atenção do poder público, legislativo e executivo, sobretudo por meio da criação de marcos legais e de órgãos de fomento, acompanhamento e avaliação. O mesmo não ocorre com a extensão que, no Art. 207 da CF, está tratada horizontalmente ao ensino e à pesquisa, mas, que na orçamentação prática, não tem recebido a mesma atenção.

Assim, entendo ser necessário que a Comissão Especial de Educação Superior promova a discussão sobre a importância do financiamento da extensão e dos impactos que a falta de fomento específico possa trazer para as universidades públicas e para a transformação social.

A proposição visa, portanto, permitir o diálogo entre os agentes públicos envolvidos com as universidade e representantes parlamentares a fim de se pensar um projeto de lei que possa garantir o adequado financiamento da extensão nas instituições. Ressalte-se que um projeto de lei a ser pensado pela comissão especial e apresentado à plenária da Câmara dos Deputados é fruto da inércia do poder executivo diante dessa importante dimensão constitucional sem a qual não existe universidade.

Com isso, esperamos o apoio dos pares na aprovação deste Requerimento, que acreditamos ser a via para o diálogo dos gestores públicos das universidades com o legislativo no processo de compreensão dos cenários e na formulação de políticas públicas.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2023.

Deputada LÍDICE DA MATA (PSB-BA)

000351621353002323CD*

